



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSISTA-COPERSE/FAURGS

1 - OBJETIVO

A Comissão Permanente de Seleção (COPERSE) informa a seleção de BOLSISTA, para atuar na produção e manutenção do site da COPERSE no sistema gerenciador de conteúdo *Wordpress* e ministrar treinamento de pessoal para atualização (inserção, alteração e exclusão de informações) da referida página, a ser realizada obedecendo aos critérios abaixo descritos.

2 - PRÉ-REQUISITOS PARA A VAGA

- 2.1 - Técnicos administrativos que pertençam ao quadro permanente UFRGS em efetivo exercício;
- 2.2 - Alunos de curso de graduação da UFRGS, regularmente matriculados;
- 2.3 - Experiência comprovada na produção de site no sistema gerenciador de conteúdo *Wordpress*;
- 2.4 - Não ser bolsista de outro projeto gerenciado pela FAURGS.

3 - ATIVIDADES E VALOR DA BOLSA

3.1 - Atividades

- 3.1.1 - Produção do site da COPERSE no sistema gerenciador de conteúdo *Wordpress*;
- 3.1.2 - Manutenção do site da COPERSE no sistema gerenciador de conteúdo *Wordpress*;
- 3.1.3 - Treinamento de pessoal para atualização (inserção, alteração e exclusão de informações) do site.

3.2 - Valor da Bolsa

- 3.2.1 - A remuneração da Atividade disposta neste edital será efetuada através de contrato de Bolsa COPERSE/FAURGS;
- 3.2.2 - A vigência do contrato de Bolsa COPERSE/FAURGS será de três (03) meses podendo, em caso de necessidade, ser prorrogada por mais 3 meses;
- 3.2.3 - O valor da Bolsa COPERSE/FAURGS será de 800,00 (oitocentos reais) com carga horária de 10 horas semanais;

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 13 de outubro de 2021 até as 23h59min do dia 22 de outubro de 2021, através do e-mail coperse@coperse.ufrgs.br;

4.2 - Para submeter a inscrição, **os servidores** devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital;
- b) Relatório "Vínculos", emitido via Portal do Servidor > Informações funcionais > Vínculos;
- c) Curriculum Vitae, onde conste experiência prévia em criação de site em *Wordpress* que deverá ser comprovada através de envio de link para visitaçãõ e análise;
- d) Qualificação dos dados cadastrais no e-Social (conforme legislação vigente). O servidor deverá acessar o sítio eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, preencher os dados solicitados e efetuar a qualificação cadastral. Serão necessários, ainda, para cadastramento e/ou pagamento, todos os dados exigidos pela legislação (e-Social), cuja responsabilidade de fornecimento é do interessado. Esses dados compreendem: nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP/NIS que deverão ser informados e comprovados, se necessário, conforme documentos correspondentes. Problemas decorrentes da falta de informação ou de informação incorreta, que impeçam o pagamento, são de responsabilidade exclusiva do interessado;

4.2.1 - A condição de servidor será verificada diretamente pelo documento da alínea 'b' acima, o qual é oriundo do Banco de Dados da UFRGS. Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE;

4.3 - Para submeter a inscrição, **os alunos** devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Curriculum Vitae, onde conste experiência prévia em criação de site em *Wordpress* que deverá ser comprovada através de envio de link para visitação e análise;
- d) Qualificação dos dados cadastrais no e-Social (conforme legislação vigente). O servidor deverá acessar o sítio eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, preencher os dados solicitados e efetuar a qualificação cadastral. Serão necessários, ainda, para cadastramento e/ou pagamento, todos os dados exigidos pela legislação (e-Social), cuja responsabilidade de fornecimento é do interessado. Esses dados compreendem: nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP/NIS que deverão ser informados e comprovados, se necessário, conforme documentos correspondentes. Problemas decorrentes da falta de informação ou de informação incorreta, que impeçam o pagamento, são de responsabilidade exclusiva do interessado;

4.4 - A COPERSE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como e-mails enviados fora do prazo estabelecido no item 4.1;

4.5 - A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato será divulgada na Internet, no site: <http://www.ufrgs.br/coperse/oferta-de-bolsas>, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 - A classificação dos selecionados será feita mediante a soma dos pontos obtidos nos itens a seguir especificados:

ITENS	PONTOS – Máximo 100
a) Análise do Curriculum Vitae	Máximo 40 pontos
a.1) Certificado de curso/capacitação em <i>Wordpress</i>	20 pontos
a.2) Experiência comprovada em criação de site em <i>Wordpress</i>	Máximo 20 pontos (4 pontos por site)
b) Envio de link de site criado, pelo candidato, em <i>Wordpress</i>	Máximo 50 pontos
c) Entrevista	10 pontos

5.2 - Serão chamados para entrevista os quatro primeiros candidatos classificados.

5.3 - O item 'b' será utilizado, se houver necessidade, como critério para desempate entre os candidatos.

5.4 - Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio pela COPERSE.

6 - DA VAGA

6.1 - Este edital disponibiliza 01 (UMA) vagas para bolsista COPERSE/FAURGS;

6.2 - Caso ocorra desistência de ocupação de vaga pelo CANDIDATO selecionado, poderá haver chamada do próximo candidato classificado.

7 - CRONOGRAMA

DATA/2021	EVENTO
Até 11/10/2021	Publicação do edital
De 13 a 22/10/2021	Período de inscrições e envio de links e currículo
De 25 a 29/10/2021	Análise e avaliação de links e currículo
Até 03/11/2021	Divulgação da lista de classificados
08/11/2021	Realização de entrevistas

Até 10/11/2021	Divulgação da classificação final
11/11/2021	Solicitação de recursos
12/11/2021	Resposta aos recursos
22/11/2021	Início do trabalho
Até 23/12/2021	Apresentação da 1ª versão do site
Até 23/01/2022	Finalização da migração das informações do PLONE para <i>Wordpress</i>
Até 23/02/2022	Término do treinamento do pessoal da COPERSE para utilização do site

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Formulário de Inscrição (Anexo I);

8.2 - Alterações no cronograma - item 7 deste edital, caso necessárias, serão divulgadas no site <http://www.ufrgs.br/coperse/oferta-de-bolsas>;

8.3 - A listagem dos candidatos classificados será divulgada pela COPERSE, até o dia 10/11/2021, no site <http://www.ufrgs.br/coperse/oferta-de-bolsas>;

8.4 - Eventuais recursos deste processo seletivo deverão ser encaminhados, na data específica informada no item 7 - CRONOGRAMA, para o e-mail coperse@coperse.ufrgs.br, acompanhado do Formulário de Requerimento de Recurso (Anexo III);

11.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERSE.

Lúcia Sá Rebello,
Presidente da COPERSE.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	Data de nascimento:
CPF:	
Endereço (com CEP):	
Número do cartão UFRGS:	
Número do PASEP/NIT:	
Número do telefone celular:	
E-mail:	
Banco (nome e número):	
Nº da Agência:	
Nº da conta corrente:	

ATENÇÃO:

- Em caso de conta da Caixa Econômica Federal, deverá ser informado, também, o número da OPERAÇÃO (três dígitos) antes do número da conta.
- Em caso de conta do Banco do Brasil, deverá ser informado, também, o DÍGITO DE CONTROLE junto ao número da agência.
- Para contas pertencentes aos demais bancos, NÃO deverá ser informado o dígito de controle do número da agência.

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta Poupança Banco do Brasil;
- Conta Poupança do Banrisul;
- Conta Poupança do SICREDI;
- Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Porto Alegre, ____ de outubro de 2021.

Assinatura conforme documento de identificação

